



ANEXO – Parecer Técnico



**Serviço Público Federal
Ministério do Turismo**

**Secretaria Especial da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**

PARECER TÉCNICO N.º 70/2022/DIVTEC IPHAN-SC/IPHAN-SC

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM				
Nome Interessado		Identificação do Bem		
Escola de Educação Básica Dom Jaime de Barros Câmara		Freguesia do Ribeirão da Ilha		
Nº Processo Administrativo		Endereço do Bem		
01510.000607/2022-16		Rod. Baldicero Filomeno, 7821		
Endereço do Interessado		Procedência		
conttiarquitetura@gmail.com		X	Solicitação requerente	
Telefone	Município/UF		Regularização	
41 9949-7029	Florianópolis/SC		Solicitação Prefeitura Municipal	
Quadra nº	Setor	Cod. Bem	Id. do Bem	Motivo Solicitação
				Informação Básica
				Reforma Simplificada

Uso Atual do Imóvel				Consulta Prévia	Reformas ou Construções novas			
<input checked="" type="checkbox"/>	Residencial	<input type="checkbox"/>	Religioso	<input type="checkbox"/>	Educacional	Eq. Publicit./ Sinalização	<input checked="" type="checkbox"/>	Obras de Restauração
<input type="checkbox"/>	Comercial	<input type="checkbox"/>	Institucional	<input type="checkbox"/>	Outros:	Estado de Preservação	Estado de Conservação	
Propõe-se mudança de Uso?				<input type="checkbox"/>	Íntegro	<input type="checkbox"/>	Bom	
Qual?				<input type="checkbox"/>	Pouco Alterado	<input checked="" type="checkbox"/>	Regular	
				<input checked="" type="checkbox"/>	Muito Alterado	<input type="checkbox"/>	Ruim	
				<input type="checkbox"/>	Descaracterizado	<input type="checkbox"/>	Em arruinamento	
Descrição Sucinta do Imóvel (inserir quantas linhas for necessário)								
A Escola de Educação Básica D. Jaime de Barros Câmara é uma edificação com características modernas, localizada na Freguesia do Ribeirão da Ilha. Trata-se de edificação-tipo adotada para construção de escolas pelo governo federal na década de 1940.								
Imagens (se necessário)								



Fachada da Escola



Cobertura a ser restaurada

FUNDAMENTO LEGAL

Decreto Lei nº25, de 30 de novembro de 1937:

“Artigo 17 - As coisas tombadas não poderão, em caso nenhum, ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia autorização especial do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de cinquenta por cento do dano causado.

Artigo 18 - Sem prévia autorização do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, não se poderá, vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-se neste caso multa de cinquenta por cento do valor do mesmo objeto”.

ANÁLISE

Descrição Sumária da Intervenção Proposta (inserir quantas linhas for necessário)

A proposta apresentada contempla o restauro da cobertura do pátio coberto da escola

Prevê o restauro da estrutura da cobertura da edificação, mantendo sua tipologia, desenho das tesouras e materiais utilizados idênticos aos originais

Considerações (inserir quantas linhas for necessário)

Para a presente análise, se verificou a eventual produção de impacto da intervenção proposta ao bem tombado, em consonância com o que dispõe o Decreto-Lei nº 25/1937, bem como Portaria IPHAN 420/2010.

Os documentos analisados foram:

Relatório (SEI nº 3737537)

Projeto LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO 1/3 (SEI nº 3737533)

Projeto LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO - 2/3 (SEI nº 3737535)

Projeto LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO - 3/3 (SEI nº 3737540)

Projeto DIAGNÓSTICO - 1/7 (SEI nº 3737536)

Projeto DIAGNÓSTICO - 2/7 (SEI nº 3737538)

Projeto DIAGNÓSTICO - 3/7 (SEI nº 3737541)

Projeto DIAGNÓSTICO - 4/7 (SEI nº 3737532)

Projeto DIAGNÓSTICO - 5/7 (SEI nº 3737544)

Projeto DIAGNÓSTICO - 6/7 (SEI nº 3737546)

Projeto DIAGNÓSTICO - 7/7 (SEI nº 3737548)

Projeto RESTAURO - 1/8 (SEI nº 3737534)

Projeto RESTAURO - 2/8 (SEI nº 3737539)

Projeto RESTAURO - 3/8 (SEI nº 3737542)

Projeto RESTAURO - 4/8 (SEI nº 3737543)

Projeto RESTAURO - 5/8 (SEI nº 3737545)

Projeto RESTAURO - 6/8 (SEI nº 3737547)

Projeto RESTAURO - 7/8 (SEI nº 3737549)

Projeto RESTAURO - 8/8 (SEI nº 3737550)

CONCLUSÃO

Motivação e Recomendações (inserir quantas linhas for necessário)

A proposta apresentada propõe serviços de restauro da cobertura do pátio coberto da EEB D. Jaime de Barros Câmara, que está inserida no conjunto tombado denominado Freguesia do Ribeirão da Ilha.

Os procedimentos e materiais propostos foram considerados adequados à recuperação da estrutura, não produzindo quaisquer descaracterização à edificação em si, nem ao conjunto tombado em sua totalidade.

Diante disto, somos de parecer favorável à aprovação da proposta

Ressaltamos que a análise do IPHAN diz respeito tão somente à preservação do bem tombado, seguindo o que dispõe o Decreto-Lei nº. 25/1937. A aprovação por parte deste Instituto não implica em autorização para a execução do empreendimento, sendo essa atribuição exclusiva da Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Qualquer alteração no Projeto Arquitetônico em decorrência da aprovação em outros órgãos, deverá o requerente solicitar uma nova análise técnica de projeto de acordo com a Portaria nº 420/2010. Ainda de acordo com a Portaria mencionada, lembramos que este parecer tem a validade de dois anos a partir de sua emissão, passado tal prazo, nova autorização deverá ser solicitada.

	Desaprovado o Projeto/Proposta de Intervenção
	Aprovado o Desenvolvimento do Anteprojeto
X	Aprovada a Proposta de Intervenção
	Aprovado o Anteprojeto
	Aprovado o Projeto Executivo
	Outra (especificar)



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Galhardo Biazin, Técnico I**, em 18/08/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3760465** e o código CRC **CAFEF4B0**.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **GB4285UA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FÁBIO ROBERTO SECCO** (CPF: 728.XXX.309-XX) em 04/04/2023 às 08:42:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2021 - 18:38:08 e válido até 02/08/2121 - 18:38:08.
(Assinatura do sistema)

✓ **ANA CAROLINA COLOMBO** (CPF: 085.XXX.279-XX) em 05/04/2023 às 15:06:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/08/2019 - 15:40:50 e válido até 15/08/2119 - 15:40:50.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0NTY1XzQ1NjlfMjAyM19HQjQyODVVQQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004565/2023** e o código **GB4285UA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ofício/Gabs nº 0777/2023

Florianópolis, 11 de abril de 2023.

Referência: Processo SCC 4565/2023

Senhora Gerente,

Em resposta ao Ofício nº 0600/SCC-DIAL-GEAPI, contendo cópia do Pedido de Informação PIC/0112/2023, subscrito pelo Deputado Marquito, sobre a obra na EEB Dom Jaime de Barros Câmara, no município de Florianópolis, informamos que houve a relicitação do contrato com prazo inicial de 01/04/2022 a 27/03/2023.

Devido a vários problemas encontrados na execução da primeira licitação, foi rescindido o contrato, havendo a necessidade de gerar um aditivo de prazo de 180 dias, com previsão de conclusão para setembro de 2023.

Segue anexo o Parecer Técnico nº 70/2022/DIVTEC IPHAN-SC/IPHAN-SC.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

Senhora
MÁRCIA REGINA FERREIRA
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Casa Civil
Florianópolis – SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9DQG380G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARISTIDES CIMADON** (CPF: 180.XXX.009-XX) em 12/04/2023 às 16:49:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:52:07 e válido até 02/01/2123 - 18:52:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0NTY1XzQ1NjlfMjAyM185RFFHMzgwRw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004565/2023** e o código **9DQG380G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0776/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 13 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 0112/2023, de autoria do Deputado Marcos José de Abreu, encaminho o Ofício/Gabs nº 0777/2023, da Secretaria de Estado da Educação, contendo informações a respeito da obra na Escola de Ensino Básico Dom Jaime Câmara, Município de Florianópolis.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.com.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **71H9Q9BH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 14/04/2023 às 16:17:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0NTY1XzQ1NjlfMjAyM183MUg5UTICSA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004565/2023** e o código **71H9Q9BH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.